

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 00090-00000123/2018-52. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017-DFTRANS. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. Restituir o prazo de vigência Contratual em 2 (dois) dias, oriundo da suspensão do Contrato 2.2. Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO 2.3. Prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do PRESENTE TERMO ADITIVO, com base no inciso III, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade. Data de assinatura: 11/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2019

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2019, o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2019, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, considerando o Terminal e a eventual utilização de áreas correlacionadas, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.

2. O escopo do projeto deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 39.613/2019 e deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referente à concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, tendo dentre seus objetivos a melhoria da gestão do terminal e dos serviços públicos associados.

3. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEMOB, na forma do art. 10º do Decreto nº 39.613/2019, em meio físico e digital mediante protocolo em dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas no Protocolo localizado na Estação Rodoviária, SAIN - Ala Sul - Sobreloja, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - Documentos que comprovem a triplíce regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para parceria, nas modalidades concessão administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado já foi autorizado a estudar parceria e já entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a órgão competente;

IV - Demonstração de experiência na operação de terminal de passageiros metroviário ou rodoviário, no Brasil ou no exterior; e

V - Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

4. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessário a apresentação dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

5. A SEMOB autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no item 3 a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, sendo que o Termo de Autorização, que conterá os critérios de avaliação e seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. Os interessados terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do termo de autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

7. Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

8. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares, e os casos omissos serão sanados pelo disposto no Decreto nº 39.613/2019.

9. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 3º Apostilamento ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ: 04.802.482/0001-54., OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 335 e na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, o Engenheiro Civil EDIVALDO RIBEIRO NERY, CREA: 20338/D-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 91/2019, para a rodovia DF-006 / ligação entre a DF-005 (EPPR) e a DF-007 (EPTT). Processo nº 00391-00005847/2019-14. Brasília/DF, 23 de julho de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Processo: 00113-00000531/2019-52

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019, objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de outsourcing, bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA Lote 1: Prestação de serviços de outsourcing, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 3.209.088,00 (três milhões, duzentos e nove mil e oitenta e oito reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.209.088,00 (três milhões, duzentos e nove mil e oitenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 772561.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, no valor de R\$ 3.268.827,27 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente Substituto

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.9 do Edital e VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, pelo descumprimento ao item 3.4.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2019 às 09:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente Substituto

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 50/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da